



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.788, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 777.900,00 – (Setecentos e setenta e sete mil e, novecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 777.900,00 – (Setecentos e setenta e sete mil e, novecentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.788, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.400.092710017.2.134000	0321	3190.13.03	150000	195.000,00	0,00
14.310.123610050.1.014000	1032	4490.51.00	157300	196.700,00	0,00
14.310.123610052.2.060000	1051	3390.30.00	155300	9.300,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1076	3390.39.00	155000	24.000,00	0,00
14.310.123650101.1.053000	1114	4490.51.00	157300	52.900,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1133	3190.11.01	154002	200.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1558	3390.32.00	150000	100.000,00	0,00
14.310.121220054.2.189000	1017	3390.32.00	150000	0,00	100.000,00
14.310.123610051.2.058000	1043	3190.11.01	150000	0,00	5.000,00
14.310.123610052.2.060000	1053	3390.39.00	155000	0,00	24.000,00
14.310.123610052.2.060000	1054	3390.39.00	155300	0,00	9.300,00
14.310.123610052.2.060000	1055	3390.39.00	157300	0,00	249.600,00
14.310.123610053.2.182000	1060	3190.11.01	150000	0,00	5.000,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	0,00	185.000,00
14.311.123650063.2.198000	1139	3190.11.01	154001	0,00	200.000,00
Totais em R\$				777.900,00	777.900,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

